LEI Nº. 5.547 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza a contratação de pessoal em caráter emergencial e de interesse público – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar **Médicos**, conforme estipula a Lei n° 5.305 de 14/12/07, em caráter emergencial, por tempo determinado, com salários idênticos aos dos servidores municipais que têm a mesma função dos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2°- A contratação a que se refere o Artigo 1º será pelo prazo de até 180 (centro e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal.

Art. 3°- Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei a dotação específica de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de Fevereiro de 2009.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração em Exercício